

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
Por seis mezes 6\$000
Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas o

IMPrensa YTUANA

Itú, 6 de Março de 1884.

Uma injustiça a reparar

Estavamos longe de pensar, quando a 28 de Fevereiro escrevemos o artigo sobre a lei, que creou mais 57 cadeiras de primeiras lettras em diversas localidades da provincia, que um acto praticado pela Assembléa Provincial na sessão de 15, e de que só tivemos conhecimento pela publicação dos trabalhos d'essa sessão, feita pelo *Correio Paulistano* de 29, viria corroborar as asserções que nelle fizemos.

Passa embora desapercibido a quasi todos, o modo porque os srs. deputados votão os projectos que considerão de ordem secundaria, porque não lhes permitem a exhibição de *conhecimentos de theologia, ou de direito civil*, approvando-os rejeitando-os mais por protecção aos *afilhados* do que por justiça. nós o acompanhamos e nunca deixaremos de manifestar a impressão que esse proceder nos causa nem de paten-tear as injustiças, de que são victimas aquelles que se apresentam desacompanhados do apoio dos srs. representantes da provincia, porque confião demais na sua justiça.

E' um direito que a constituição do imperio confere a qualquer cidadão, em cujo gozo pleno nós estamos e no exercicio do qual vamos apreciar o acto a que nos referimos.

Na sessão de 15 de Fevereiro entrou em 2º discussão o projecto n. 67, que supprimia a cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio do Pinhal e creava outra do sexo feminino.

Forão apresentadas nessa occasião 17 emendas, das quaes 16 creando cadeiras

em diversas localidades, uma transferindo a sêde da cadeira do bairro do Rio Abaixo e uma assignada pelo sr. Silveira da Motta, assim redigida:

«Ficão equiparadas as cadeiras do bairro do Taboão em Itú e da da praia em Santos ás cadeiras de cidade».

Pois bem, quem saber os leitores, o que fez a Assembléa?

Approvou todas as emendas, menos a apresentada pelo sr. Silveira da Motta!

Essa excepção, feita pela Assembléa, da emenda do sr. Silveira da Motta quando nenhum dos deputados signatarios das que transferião ou creavão cadeiras, provou a necessidade da criação ou a conveniencia da transferencia e limitarão-se todos a apresental-as silenciosamente, não podendo merecer a nossa approvação porque envolve uma injustiça que deve ser reparada.

Não ha n'este municipio bairro algum denominado—do Taboão—e apenas um corrego que é assim chamado e passa pela cidade: saiba-o agora a Assembléa, já que os representantes d'este districto não lhe quizerão dizer.

A cadeira creada com essa denominação impropria está situada na rua de Santa Cruz, centro da cidade, e é regida por d. Umbelina Rosa de Carvalho e Oliveira, que é considerada, (não ha no que vamos dizer manifestação de um juizo desfavoravel quanto as outras professoras, pois que limitamo-nos a repetir o que de todos temos ouvido a esse respeito), senão a melhor, uma das melhores professoras desta cidade.

Dil-o melhor do que nós o officio que a Camara Municipal dirigiu á Assembléa em 27 de Fevereiro e que, por copia, abaixo publicamos.

Mas que o não fosse, pode contestar-se-lhe o direito que ella tem a que seja a sua cadeira declarada a 3ª desta cidade, quando de facto tem ella nesta a sua sêde?

Ninguem deixará de responder negativamente, entretanto é possivel que a Assembléa ainda continue a julgar do modo porque julgou no dia 15 de Fevereiro.

A reclamação de qualquer Camara Municipal, por mais justa que seja, vale bem menos do que a protecção de um representante da provincia.

Eis o officio:
«Camara Municipal da cidade de Itú, em 27 de Janeiro de 1884.—Illms. e Exms. Srs.—A Camara Municipal da cidade de Itú, vem perante esta Assembléa, sollicitar uma modida no sentido de ser declarada como 3ª cadeira da ci-

dade, a denominada—do Bairro do Taboão.—Creada com esta denominação, quando não existe tal bairro, havendo apenas um corrego que passa pela cidade com este nome, foi previda, pedindo remoção da de Porto-Feliz a actual professora Umbelina Rosa de Carvalho e Oliveira. A sua escola em uma das ruas da cidade, Santa Cruz, é frequentada por mais de 40 alumnas, que tem apresentado sensivel aproveitamento, como demonstrou por attestado do respectivo Inspector do Districto, é publico e n torio, além d'isso alguns membros desta Camara, que assistirão aos exames do anno findo poderão conhecer pela propria inspecção.

Espera pois a Camara Municipal que esta providencia será convertida em lei, por isso que é de toda justiça». Barão do Parnahyba, Presidente.—Bento Paes de Barros.—Adolpho Bauer.—Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho.—Paulino de Lima.—Carlos Kiehl.

GAZETILHA

Eleição municipal.—Consta-nos que o sr. José Custodio Leme é o candidato, apresentado pelo partido liberal, á eleição municipal do dia 9.

Por causa da embriaguez.—No dia 1, as 6 horas da tarde, tres praças do destacamento desta cidade, todas embriagadas, descião pela rua do Commercio, quando uma dellas ao passar pela sapataria de Francisco Saverio portou-se de modo inconveniente, dando lugar a que Saverio a repelisse com energia. Esse procedimento de Saverio ainda mais exasperou a praça que, juntamente com seus companheiros, começou a injurial-o querendo prendel-o.

Felizmente o sr. Delegado de Policia chegou nessa occasião e fez recolher ao xadrez os insolentes.

Consta-nos que os desordeiros já forão remettidos para a capital e que o sr. Delegado levou o facto ao conhecimento do dr. chefe de Policia e do commandante do corpo.

Esperamos que lhes seja infligido o merecido castigo, mas achamos prudente que seja mudado o actual destacamento desta cidade.

Os nossos soldados, desde que se relacionão com as pessoas das localidades em que estão destacados, tornão-se perturbadores, em vez de mantenedores da ordem publica.

E' um facto incontestavel, que não é de difficil explicação, o soldado só pode permanecer

muito tempo em um lugar, quando o destacamento é commandado por um superior que sabe fazer se respeitar.

O furriel que commanda o destacamento desta cidade, pode ser muito bom homem, mas já perdeu a força moral perante seus subordinados; e nestas condições não ha providencia mais acertada do que a que lembramos.

Só assim poder-se-á evitar algumas desordens futuras.

Fallecimento.—Falleceu no dia 3, a 1 hora da tarde, em consequencia de uma tuberculose pulmonar, o cap. Joaquim José de Toledo.

O finado tinha 59 annos de idade e deixa viuva e dez filhos dos quaes cinco são menores.

Gozava nesta cidade de bastante estima, e foi muito sentida a sua morte.

Por nossa parte apresentamos á sua familia os nossos pezamos.

Outro.—Deu-se tambem no dia 2, o da sra. d. Escolastica de Almeida Barros, filha do finado José Elias de Almeida Prado e esposa do sr. Hyppolito Leite de Barros.

A finada que pertencia a uma das familias mais importantes deste municipio era ainda muito moça, pois contava apenas 25 annos de idade.

Deixa 5 filhos menores.
Ao seu esposo enviamos as nossas condolencias.

Acto.—Fez ante-hontem acto oral das materias do 3º anno da Faculdade de S. Paulo, o nosso intelligente conterraneo Octaviano de Anhaia Mello.

Damos-lhe os nossos parabens.

Chegada.—Chegou hontem da provincia de Minas Geraes, onde actualmente reside com sua exma. familia o nosso amigo e conterraneo Benevenuto Pacheco Jordão.

Cumprimentamos a S.S. e fazemos votos para que seja longa sua estada entre nós.

Obito.—Sabemos que falleceu em Cachambú, onde se achava em tratamento, no dia 26 de Fevereiro, o estimavel moço João de Oliveira Camargo, filho do finado Agostinho Rodrigues de Camargo e cunhado de sr. Luiz Augusto da Fonseca.

Tinha apenas 19 annos de idade, e era estudante do curso preparatorio.

Os nossos pezamos a toda a sua familia.

Mortalidade de Fevereiro.—Fallecerão nesta cidade, durante o mez findo, 43 pessoas. Destas erão livres 41, escravos 2, adultos 17 e crianças 26.

As causas forão:
Vermes 11, tetano dos recém-nascidos 3, febre 3, hydropesia 3, gastro enterite

2, affecção cardiaca 2, bronchite 2, inflamação dos intestinos 2, gôta 1, parto 1, beri beri 1, estupor 1, hemorragia cerebral 1, cancro no peito 1. tosse comprida 1, entéro-colite 1, albuminaria 1, e catarro na bexiga 1,

Ministerio.—Retirou-se do ministerio o sr. Conselheiro Rodrigues Junior, ministro da guerra. Está exercendo interinamente essa pasta o sr. Conselheiro Affonso Penna, ministro da agricultura.

Ordens religiosas.—Refere a Folha Nova de 2:

«Tendo terminado o prazo marcado pela commissão de desamortisação dos bens das ordens religiosas, para que os seus representantes fizessem as declarações precisas sabemos que só compareceu o provincial de Santo Antonio, tendo, como se sabe, recorrido para o judiciario as ordens do Carmo e S. Bento e as freiras dos conventos da Ajuda e Santa Theresia; o advogado daquelles é o sr. conselheiro Saldanha Marinho e destas o sr. dr Lopo Diniz, com procuração indevida do sr. bispo diocesano.»

Imprensa.—Recebemos: Os nove ultimos numeros do *Romançoiro*, publicação litteraria feita em S. Paulo.

O Trabalho. É um pequeno jornal litterario e noticioso, publicado em Pindamonhangaba pelos typographos da *Tribuna do Norte*, aos quaes pertence. É seu editor-gerente o typographo Americo J. de Faria e tem diversos colaboradores.

Casas de madeira.—Procedente dos Estados Unidos chegou a Buenos Ayres o vapor «Independente» com duzindo a bordo quarenta e tantas casas de madeira destinadas á nova cidade de La Plata, capital da provincia de Buenos Ayres.

Bãa Tiragem.—Segundo um artigo do Sr. Thomas Grimm, redactor do «Petit Journal», a sua tiragem varia presentemente de 720,000 a 730,000 exemplares por dia.

Navios hospitaes.—Foi favoravelmente informado, na Allemanha o projecto de navios hospitaes, destinados a acompanhar as esquadras de guerra. Estes navios são uns perfeitos hospitaes, com enfermeiros, bancas de operações, instrumentos cirurgicos, etc. Terão por distinctivo uma cruz vermelha pintada no fundo branco do costado

SECÇÃO LIVRE

ESTATUTOS REFORMADOS

DA

COMPANHIA YTUANA

CAPITULO V

(Continuação)

Art. 39. A' Assembléa Geral compete:

§ 1. Resolver acerca de todos os negocios sociaes, tomando quaesquer medidas que não estiverem prevenidas nestes Estatutos, e nem os contrariem.

§ 2. Elegar a Directoria e seu Presidente.

§ 3. Elegar o Presidente de cada Assembléa Geral.

4. Julgar as contas semestraes.

5. Alterar, ou reformar estes Estatutos.

6. Deliberar sobre a responsabilidade dos membros da Directoria, e mandar proceder a exame dos actos della, sem a menor limitação, nomeando delegados especiaes para esse fim.

§ 7. Determinar a melhor forma da liquidação da Companhia.

§ 8. Auctorisar a Directoria a celebrar com o Governo novos contractos e modificar as condições dos já celebrados.

§ 9. Auctorisar a Directoria a contrahir empréstimos, marcando-lhe o modo e as condições.

§ 10 Auctorisar o augmento do capital por nova emissão de acções ou debentures.

§ 11. Resolver sobre a venda ou cessão da empresa, ou incorporação a outras Companhias.

§ 12. Deliberar sobre a prorrogação da Companhia, quando findarem os privilegios.

§ 13. Elegar o Conselho Fiscal.

§ 14. Preencher as vagas da Directoria.

§ 15. Deliberar sobre qualquer proposta da Directoria, ou accionistas.

§ 16. Resolver sobre a applicação que forem ter os fundos de reserva.

§ 17. Determinar o pagamento dos dividendos.

§ 18. Resolver sobre a deducção feita pela Directoria, para fundo de reserva.

§ 19. Cumprir todas as demais disposições que nestes Estatutos, na Lei de 4 de Novembro de 1882, e seu Regulamento, se acham determinadas respectivamente.

CAPITULO VI

Da directoria

Art. 40. A Companhia será administrada por uma Directoria composta de 3 accionistas, eleitos em Assembléa Geral, dos quaes um será o presidente.

Art. 41. Nem um Director poderá entrar em exercicio sem que possua 50 acções, pelo menos, que serão inalienaveis, e ficarão depositadas no cofre da Companhia durante o exercicio do cargo, e a approvação de suas contas.

Art. 42. Se o Director não fizer o deposito dentro de 30 dias de sua eleição, perderá o lugar.

Art. 43. Não poderão exercer conjunctamente cargos de Directores, ascendentes e descendentes, sogro e genro, cunhados, durante o cunhadio, parentes por consanguinidade até segundo grão e socios de firmas sociaes.

Art. 44. Não pôde ser Direc-

tor aquelle que exercer emprego da Companhia. ou tenha, quer directa quer indirectamente interesse em algum contracto com ella.

A superveniencia de qualquer destes factos importa a perda do lugar de Director.

Art. 45. Os Directores e os que lhes substituirem poderão ser reeleitos.

Art. 46. O prazo do mandato de cada Director será de tres annos.

Art. 47. O mandato é revogavel a todo o tempo, por decisão da Assembléa, sem causa justificativa.

Art. 48. O Director que sem causa justificada deixar de exercer o cargo por espaço de dous meses consecutivos, entende-se havel-o resignado.

Art. 49. Vagando algum lugar ou lugares de Director, os restantes, conjuntamente com os fiscaes, nomearão um accionista, ou accionistas, que tenham 50 acções, que serão depositadas para servir até a 1.ª reunião da Assembléa, em que se fará a eleição definitiva.

Art. 50. A mesma providencia de substituição terá lugar durante a ausencia ou impedimento de qualquer Director, deixando de funcionar o substituto, desde que compareça o substituido.

Art. 51. Os substitutos, nomeados pelas Assembléas, servirão sómente pelo tempo que faltar para o triennio dos substituidos, ficando sujeitos aos mesmos deveres, que estes, isto é, caução das 50 acções etc.

(Continúa)

Semana Santa

Publico e annuncio, que me acho encarregado da celebração dos mysterios da mesma Redempção este anno, visto os dous Provedores darem quantia correspondente a estas dispezas para a compra dos novos tres sinos da Matriz. Neste intuito já os Revs. Padres do Collogio se encarregarão dos sermões e serviço de altar. Toda a musica sem excepção de um só já começou os ensaios de novas Missas, novas musicas para a Procissão de quinta-feira e sexta-feira santa dentro da Igreja, bem como novo mandato ou lava-pés, Adoração da Cruz ou mysterio do dia. So se economisará em cousas secundarias, ou apperfluas, que nenhum resultado de edificação, ou instrucção aos fieis produzirem.

Itã, 21 de Fevereiro de 1884.

Vigario Miguel Corrêa Pacheco.

EDITAES

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos nesta cidade de Ytú e seu Termo, etc.,

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo se fará praça para arrematação dos bens abaixo declarados, nos dias 4 e 15 de Março proximo. No dia 4 ao meio dia, a porta da casa das audiencias, de uma carroça e um burro arrêado, avaliado tudo por 100,000.

No dia 15: Uma casa sita a rua de Santa Cruz, dividindo pelo lado de cima com Joaquim Bento, com sessenta e oito palmos de casa e quintal, por 160:000.

Uma dita unida a esta, com quarenta e oito palmos, dividindo pelo lado de baixo com Mariana Leite, por 115:000. Uma dita na mesma rua, esquina do Vasco, por 360:000.

Estes bens pertencem á herança de Isaac Galvão, e vão a praça por determinação deste Juizo para solução do passivo da mesma herança. Para conhecimento de todos mandei passar o senté, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 27 de Fevereiro de 1884. Eu José innocencio do Amaral Campos, escrivão o escrevi.

Deodato Cesino Vilella dos Santos

O Cidadão Carlos Grollet, 1.º Juiz de Paz deste districto e Parochia de Ytú etc.,

Faz saber á todos os senhores eleitores d'este Districto e Parochia da cidade de Itú que tendo sido, pelo Exmo. Sr. Presidente d'esta Provincia, designado o dia 9 de Março proximo futuro, para ter lugar a eleição de um Vereador da Camara Municipal d'esta mesma cidade pela vaga deixada por mudança do Vereador Tristão Mariano da Costa para o municipio do J a h ú; pelo presente convoca aos mesmos senhores eleitores para comparecerem no referido dia, as 9 horas da manha, no Paço da Camara Municipal, a fim de votarem n'aquella eleição.

Outro sim, na forma da Lei, convoca os senhores Juizes de Paz, Capitão José Nardy de Vasconcellos, Francisco de Almeida Pompeo, Tenente Joaquim Clemente da Silva e Alferes Carlos Augusto Pereira Mendes, para comparecerem, no Paço da Camara Municipal, em o dia 8 do dito mez, as 9 horas da manha, para se proceder á installação da meza eleitoral.

E para que chegue a noticia a todos mandou lavar o presente edital, que vas ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade aos 5 de Fevereiro de 1884. Eu Feliciano Leite Pacheco, escrivão do Juizo de Paz, o escrevi,

Carlos Grollet.

O Capitão José Nardy de Vasconcellos, 2º Juiz de Paz, desta Parochia de Ytú etc.,

Faz saber á todos os que o conhecimento deste chegar, que entrando em exercicio de seu cargo, no corrente anno, designou que suas audiencias terão lugar todos os sabbados pelas 4 horas da tarde; e bem assim, quando esses dias forem legalmente impedidos, as audiencias seram feitas no dia antecedente as mesmas horas.

Outro sim—em face do artigo 201—41º—do Regimento de custas, approvado pelo Decr.n. 5.737 de 2 de Septembro de 1874 faz sciente, que os salarios, marcados naquelle Regimento, em relação á este Juizo, serão pagos logo depois de concluidos os actos respectivos.

E para que chegue a noticia á todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade de Ytú aos 6 de Fevereiro de 1884. Eu Feliciano Leite Pacheco, Escrivão do Juiz de Paz, o escrevi.

José Nardy de Vasconcellos.



A viuva, filhos, irmãs e genros do finado capitão Joaquim José de Toledo, sinceramente agradecem á todas as pessoas que espontaneamente se prestaram nos ultimos momentos do finado, assim como a todas as que fizeram o caridoso obsequio de o acompanhar á sua ultima morada, e pedem mais a todos os seus amigos e parentes para assistirem a missa que se ha de celebrar na igreja Matriz desta cidade, no dia 9 do corrente ás 8 horas da manhã 7. dia de seu passamento.

E por mais este acto de religião e caridade desde já se confessam eternamente agradecidos.

A Thesoura Elegante

ALFAIATARIA

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta cidade que, nesta data, ficou com a officina de alfaiataria do sr. Luiz Mansini, e como se acha habilitado a satisfazer com toda a promptidão qualquer obra concernente á sua arte, espera merecer dos freguezes de seu antecessor a mesma confiança que a elle dispensavão.

Garante perfeição e modicidade em preços.

Rua do Commercio, em frente a loja dos srs. José Geribello e Irmão.

José Misureli

CERVEJA

DE

PIRACICABA

Vende-se na Bodega do
GOIMBRA
 NO LARGO DO PATROCINIO
 Garrafa 500
 Duzia 5\$000

TIPOGRAPHIA

Na cidade do Bananal vende-se uma bem montada typographia onde se imprimia o «Echo Bananalense».

O prelo é de Tissier, e vende-se por preço modico.

Quem a pretender dirija-se a J.A.Mangini, Cidade do Bananal.

ATTENÇÃO

João Grisolia achando-se por motivos de saude necessitado a retirar-se para tratar-se, resolveu vender tudo o que tem o seu estabelecimento de generos do paiz, louças, ferragens e mais artigos concernentes ao seu negocio, pelo que lhe custa, para liquidar o mais breve possivel. Por isso participa, ou para virem ao seu estabelecimento verificar a exactidão, ou venderá tudo por junto conforme se acha.

Rua do Commercio, esquina da rua da Quitanda, em frente do armazem do sr. Camargo.

Fumo da Ilha

O abaixo assignado participa ao publico, que continua a vender fumo da Ilha, de superior qualidade, bem como o afamado tabaco cangica.

Ytú, 14 de Fevereiro de 1884.

Feliciano Leite Pacheco

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, tendo de acabar com o seu negocio de fazendas e ferragens, resolveu vender as fazendas pelo custo, e muitas outras por menos do custo, a fim de vende-las toda com brevidade.

Deixa de mencionar os artigos, visto ser o seu estabelecimento bastante conhecido, e tornaria-se longo e infadonho; espera pois aconcorrença de seus amigos e freguezes averificarem o que acima fica dito.

Lembrando em tempo as exmas. sras. que, com pouco dinheiro, farão vestidos de superior gorgorão preto para semana-santa.

A DINHEIRO

Joaquim Galvão d'Almeida Sobr.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao publico que comprou o armazem de seccos e molhados, sito a rua de Santa Cruz, esquina do Taboão, pertencente ao Sr. Joaquim Alves Fêo.

Continua a ter no mesmo estabelecimento todos os generos de fora e da terra, bem como Frangos criados em sua casa, óvos e tudo quanto se pode encontrar em um estabelecimento desta ordem.

Preços baratissimos

Ytú, 18 de Janeiro de 1884
 Antonio Euzebio Ribeiro Sobr.

SOLICITADOR

José Augusto Marcondes de Moraes, encarrega-se de todos os mysteres relativos a sua profissão e de liquidações judiciais e amigáveis em qualquer ponto da Provincia de São Paulo. Tambem, mediante muito módica comissão, encarrega-se da compra e venda de predios e terrenos e de accões da Estrada de Ferro da Companhia Ituana.

Rua da Palma
 ITU

ANNUNCIOS



Agradecimento e convite

Hyppolito Leite de Barros e D. Francisca de Almeida Leite agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar até a ultima jazida, os restos mortaes de sua prezada esposa e filha D. Escolastica de Almeida Barros.

Rogão a todos os parentes e pessoas de amizade, para assistirem a missa do 7. dia que em suffragio d'aldaquella finada, fazem celebrar sabbado 8 do corrente ás 9 horas da manhã na igreja da Ordem 3ª do Carmo.

Antecipam seus eternos e cordeaes agradecimentos.

Itú 6 de Fevereiro de 1884.

200 CONTOS

E definitivamente no dia 15 de Março a extracção da grande loteria do

Y P I R A N G A

Premio maior

200 CONTOS

Não ha bilhete branco

Ainda ha para vender um resto de bilhetes no



RUA DO COMMERCIO

BENTO F. TO LEDO.

GRANDES NOVIDADES !

IMPORTADAS DIRECTAMENTE

PREÇOS INCOMPARAVEIS

Tendo chegado da Côrteo nosso socio Pompêu onle fez um espantoso sortimento de

Fazendas, armarinho, modas, objectos de fantasia, machinas de costura, chapêus para homens, senhoras e meninos, chapêus de sol, etc.

Convidamos nossos amigos e freguêzes a visitarem o nosso aprasivel estabelecimento proporcionando-lhes ao mesmo tempo occasião de apreciarem o mais esplendido sortimento que tem vindo a esta cidade.

PREÇOS SEM EXEMPLO

SO' A DINHEIRO A' VISTA

LARGO DA MATRIZ

TRAVESSA DA RUA DO COMMERCIO

POMPÊO & TOLEDO

ITU'

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).